

第229/2006號行政長官批示

鑑於判給「大得利集團有限公司」租賃「創福豪庭」AC/V1、AC/V2和AC/V3共叁層給澳門旅遊博彩技術培訓中心，執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令第十五條規定，作出本批示。

一、許可與「大得利集團有限公司」訂立「創福豪庭」AC/V1、AC/V2和AC/V3共叁層的租賃合同，金額為\$54,189,534.00(澳門幣伍仟肆佰壹拾捌萬玖仟伍佰叁拾肆元整)，並分段支付如下：

2006年	\$7,322,910.00
2007年	\$17,574,984.00
2008年	\$17,574,984.00
2009年	\$11,716,656.00

二、2006年之負擔將由澳門理工學院澳門旅遊博彩技術培訓中心獨立財政預算內6792-6321“房屋及其他租金”項目中支付。

三、2007年、2008年及2009年之負擔將由登錄於澳門理工學院澳門旅遊博彩技術培訓中心獨立財政預算之相應撥款支付。

四、2006至2008年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年八月一日

行政長官 何厚鏵

社會文化司司長辦公室

第65/2006號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第41/99/M號法令第五條及第六

Despacho do Chefe do Executivo n.º 229/2006

Tendo sido adjudicados à «Grupo Tai Tak Lei Limitada», os contratos de arrendamento das fracções AC/V1, AC/V2 e AC/V3 do edifício «César Fortune», destinados ao uso do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos com a «Grupo Tai Tak Lei Limitada», para arrendamento das fracções AC/V1, AC/V2 e AC/V3 do edifício «César Fortune», pelo montante de \$ 54 189 534,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentas e trinta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 7 322 910,00
Ano 2007	\$ 17 574 984,00
Ano 2008	\$ 17 574 984,00
Ano 2009	\$ 11 716 656,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita na conta 6792-6321 «Rendas e Alugueres» do orçamento individualizado do «Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau» do Instituto Politécnico de Macau.

3. Os encargos, referentes a 2007, 2008 e 2009, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento individualizado do «Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau» do Instituto Politécnico de Macau, desses mesmos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2006 a 2008, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

1 de Agosto de 2006.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 65/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de

條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

確認華南師範大學開辦的英語專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零六年七月二十七日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華南師範大學
中國廣東省廣州市
天河區石牌
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及
總址： 澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授
的學位、文憑或證書： **英語專業學士學位補充
課程**
學士學位

五、課程學習計劃：

第一學年

科目	學時
高級英語（一）	60
高級英語（二）	60
語言理論與翻譯	60
中級日語 / 英語語言學（任選一科）	60
日語當代文選 / 英語詞匯學（任選一科）	60
日語視聽說 / 英語文體學（任選一科）	60

第二學年

科目	學時
高級英語視聽說	60

Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Língua Inglesa, ministrado pela South China Normal University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

27 de Julho de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO

- Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: South China Normal University, sita em Shipai, zona de Tianhe, cidade de Cantão, Província de Guangdong da República Popular da China;
- Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;
- Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau;
- Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso Complementar de Licenciatura em Língua Inglesa;** Licenciatura;
- Plano de estudos do curso:

1.º Ano

Disciplinas	Horas
Língua Inglesa de Nível Avançado I	60
Língua Inglesa de Nível Avançado II	60
Teoria da Linguagem e Tradução	60
Língua Japonesa de Nível Intermédio/Linguística em Língua Inglesa (Opção alternativa)	60
Obras Selecionadas da Literatura Japonesa Contemporânea/Vocabulários em Língua Inglesa (Opção alternativa)	60
Aulas Audiovisuais e Expressão Oral em Japonês/Estilística em Língua Inglesa (Opção alternativa)	60

2.º Ano

Disciplinas	Horas
Aulas Audiovisuais e Expressão Oral em Inglês de Nível Avançado	60

科目	學時
旅遊英語口譯	60
外貿英語口譯	60
英國文學	60
美國文學	60
名家散文賞析 / 英語教學法 (任選一科)	60
畢業論文	

Disciplinas	Horas
Tradução Oral em Língua Inglesa sobre o Turismo	60
Tradução Oral em Língua Inglesa sobre o Comércio Externo	60
Literatura Inglesa	60
Literatura Americana	60
Análise de Ensaios de Autores Famosos/Pedagogia em Língua Inglesa (Opção alternativa)	60
Dissertação	—

六、開課日期：二零零六年十月

6. Data de início do curso: Outubro de 2006.

第 66/2006 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月十六日第 41/99/M 號法令第五條及第六條，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的工商管理（物流管理）專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並核准該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零零六年七月二十七日

社會文化司司長 崔世安

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址： 華僑大學
中國福建省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及
總址： 澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授 工商管理（物流管理）專業
的學位、文憑或證書： 學士學位補充課程
學士學位

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 41/99/M, de 16 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Gestão de Empresas (variante em Gestão de Logística), ministrado pela Huaqiao University, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

27 de Julho de 2006.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: Huaqiao University, sita na Cidade de Quanzhou da Província de Fujian da República Popular da China;
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau;
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau;
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso Complementar de Licenciatura em Gestão de Empresas (variante em Gestão de Logística);** Licenciatura;